



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVICO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.809/87 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica concedido, a partir de 1º de setembro de 1.987, aumento de 10,25% (dez vírgula vinte e cinco por cento), calculado sobre os seus atuais vencimentos, aos funcionários do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP, - regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Pirassununga, e aos empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Artigo 2º) - Ficam elevadas as referências iniciais de parte dos empregos regidos pela CLT, constantes do Anexo I, da Lei nº 1.705/86, de 16 de maio de 1.986, na forma abaixo discriminada:

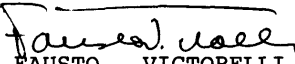
I - Aos empregos com referências iniciais de 06 a 14: ficam acrescidas 03 referências;

II - Aos empregos com referências iniciais de 15 e 16: ficam acrescidas 02 referências;

III - Aos empregos com referências iniciais de 17 a 20, fica acrescida 01 referência.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 02 de outubro de 1.987.

  
- FAUSTO VICTORELLI -  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.

Diretor do Departamento de Administração.

mcz/.-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

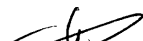
ESTADO DE SÃO PAULO

## SERVICO DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO I -

(A que se refere a Lei nº 1.705/86, com redação dada pela Lei nº 1.809/87 )  
DOS EMPREGOS PERMANENTES (Mensalistas)

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
02 14	Servente Ajudante de Serviços Diversos	09 a 16
18	Operador Hidráulico	10 a 17
11 02 07	Operador Estação Tratamento de Água Reparador de Hidrômetro Leiturista de Hidrômetro	11 a 18
02 08	Operador de Máquina I Escriturário I	13 a 20
02 07	Pedreiro Meio Oficial Motorista I	14 a 21
01	Segurança	15 a 22
02 06	Pedreiro I Encanador I	17 a 24
02 02 03 05	Motorista II Digitador Caixa Escriturário II	18 a 25
08 04 02 02 01 02	Pedreiro II Encanador II Operador de Máquina II Encarregado de Turma Técnico de Manutenção Técnico de Laboratório	19 a 26





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVICO DE ADMINISTRAÇÃO

- 2 -

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
01	Desenhista Projetista	21 a 28
02	Escriturário III	
02	Pedreiro III	
02	Encanador III	
03	Artífice de Obras	
01	Supervisor de Água e Esgoto	22 a 29
	<u>Encarregado de Setor:</u>	24 a 31
01	Pessoal	
01	Material	
01	Arrecadação	
01	Processamento de Dados	
	<u>Chefe de Seção:</u>	29 a 36
01	Administração	
01	Finanças	
01	Técnica	
01	Saneamento	
02	Engenheiro	30 a 37
	<u>Diretor de Departamento:</u>	36 a 43
01	Administração e Finanças	
01	Técnico Operacional	
01	Assessor Jurídico	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVICO DE ADMINISTRACÃO

- ANEXO II -

(A que se refere a Lei nº 1.705/86, com a redação dada pela Lei nº 1.809/87 )

## TABELA DE REFERÊNCIAS

REF.	CZ\$	REF.	CZ\$
09	5.015,00	28	12.670,00
10	5.266,00	29	13.303,00
11	5.529,00	30	13.968,00
12	5.805,00	31	14.666,00
13	6.095,00	32	15.399,00
14	6.400,00	33	16.169,00
15	6.720,00	34	16.977,00
16	7.056,00	35	17.826,00
17	7.409,00	36	18.717,00
18	7.779,00	37	19.652,00
19	8.168,00	38	20.636,00
20	8.576,00	39	21.668,00
21	9.005,00	40	22.751,00
22	9.455,00	41	23.889,00
23	9.928,00	42	25.083,00
24	10.424,00	43	26.337,00
25	10.945,00	44	27.654,00
26	11.492,00	45	29.037,00
27	12.067,00	46	30.489,00